



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
PRACA HEINRICH SCHELLWORTH, 65–CNPJ: 81.878.738/ 0001-58 -
Fone: (043) 3468 1255

PROJETO DE LEI N°002/2018

“SÚMULA: AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder um dia de folga por ano ao servidor público municipal no dia do aniversário.

Parágrafo Único - A concessão do benefício ficará a cargo do responsável direto: Pela área em que o funcionário aniversariante estiver desempenhando seu serviço.

Artigo 2º Caso a data de aniversário coincida com dias nos quais não haja expediente na referida área do funcionário, a benefício poderá ser gozado no dia imediatamente posterior.

Artigo 3º. Havendo mais de um aniversariante na mesma data, a responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.

Artigo 4º. Para merecer a benefício o servidor em questão não poderá ter faltas injustificadas ao trabalho.

Parágrafo Único -Excetuam-se aqui os casos previstos no Estatuto dos Servidores, onde estão especificados os casos de faltas justificadas por lei.

Artigo 5º. Farão jus ao benefício de que tratam esta Lei, todos os servidores municipais do quadro efetivo, comissionados e empregados públicos do município de Rio Bom.



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
PRACA HEINRICH SCHELLWORTH, 65–CNPJ: 81.878.738/ 0001-58 -
Fone: (043) 3468 1255

Artigo 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7°. Revogam-se as disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Bom, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Gieverson José Rodrigues
Vereador